



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 93- Data 27/05/2025

Esta é a Edição Nº 93 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DECRETO Nº 1656, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público o Decreto nº 1656, de 27 de maio de 2025. **Convoca a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social.** O Decreto encontra – se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/decretos>.

LEI Nº 901, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 901, de 27 de maio de 2025. **Denomina a Praça do Cemitério Municipal “Pedro Teixeira do Nascimento”.** A lei encontra – se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/leis-municipais/leisordinarias>

LEI Nº 902, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 902, de 27 de maio de 2025. **Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica no Município de São Sebastião do Oeste, os dispositivos da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual n.º 23.959 de 27 de setembro de 2021 e inciso IV do caput do art. 1.º, art. 170 e caput do art. 174, todas da Constituição Federal e legislações correlatas que tratam da liberdade econômica.** A lei encontra – se disponível no site da prefeitura <https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/leis-municipais/leisordinarias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VÍCE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI Nº 903, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Lei nº 903, de 27 de maio de 2025. **Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de São Sebastião do Oeste, institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo.** A lei encontra – se disponível no site da prefeitura

<https://saosebastiaodoeste.mg.gov.br/index.php/atividade-legislativa/leis-municipais/leisordinarias>

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Construção do Muro do Centro Comunitário da Comunidade de Três Barras – Secretaria Municipal de Assistência Social - São Sebastião do Oeste.
- **Localização:** Comunidade Rural de Três Barras, Município São Sebastião do Oeste-MG.
- **Empreiteira:** Azuos Engenharia e Construção LTDA
- **CNPJ:** 35.867.065/0001-13
- **Processo Licitatório:** 060/2024
- **Concorrência:** 04/2024
- **Contrato Prestação de Serviços:** 062/2024

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à CONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE TRÊS BARRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 14.133/2021:

Em atendimento ao art. 140, I, a, da Lei 14.133/2021, após vistoria e análise dos elementos técnicos relativos à OBRA, fica constatado que as OBRAS foram executadas e concluídas em total consonância com o estabelecido em CONTRATO e demais normas técnicas vigentes, como status atual:

(x) APROVADO

NOTA:

- a) Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação estão sendo avaliadas nesse relatório questões relativas ao cumprimento do projeto arquitetônico, como dimensionamento, aspectos estéticos e visualmente detectáveis, acabamento, funcionalidade elétrica e hidráulica e serviços complementares consonantes do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

- b) Recebimento Definitivo, não deverá ser superior a 90 (noventa) dias da data de emissão deste Termo Recebimento Provisório da Obra, e desde que eventuais manutenções tenha solicitadas tem sido cumpridas
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- d) O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter **DEFINITIVO**, serviço de **CONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE TRÊS BARRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 14.133/2021.

São Sebastião do Oeste, 25 de Abril de 2025.

Ademar Francisco Elói
Secretário de Obras e Infraestrutura

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

AZUOS ENGENHARIA E
CONSTRUCAO
LTDA:35867065000113

Assinado de forma digital por AZUOS
ENGENHARIA E CONSTRUCAO
LTDA:35867065000113
Dados: 2025.04.25 14:57:01 -03'00'

Azuos Engenharia e Construção LTDA
CNPJ: 35.867.065/0001-13
Edson Souza Santos

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola da Instituição de Ensino de Educação Infantil – “Pré-Escolar Almerinda Leite” - Município de São Sebastião do Oeste – MG.
- **Localização:** Rua Pedro Furtado, nº 97, Bairro São José, Município São Sebastião Do Oeste-MG.
- **Empreiteira:** Construtora e Engenharia Rodrigues Diniz LTDA – ME
- **CNPJ:** 29.017.991/0001-05
- **Processo Licitatório:** 109/2023
- **Concorrência:** 05/2023
- **Contrato Prestação de Serviços:** 076/2023

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PRÉ-ESCOLAR ALMERINDA LEITE” - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 14.133/2021:

Em atendimento ao art. 140, I, a, da Lei 14.133/2021, após vistoria e análise dos elementos técnicos relativos à OBRA, fica constatado que as OBRAS foram executadas e concluídas em total consonância com o estabelecido em CONTRATO e demais normas técnicas vigentes, como status atual:

(x) APROVADO

NOTA:

- a) Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação estão sendo avaliadas nesse relatório questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

relativas ao cumprimento do projeto arquitetônico, como dimensionamento, aspectos estéticos e visualmente detectáveis, acabamento, funcionalidade elétrica e hidráulica e serviços complementares consonantes do projeto.

- b) Recebimento Definitivo, não deverá ser superior a 90 (noventa) dias da data de emissão deste Termo Recebimento Provisório da Obra, e desde que eventuais manutenções tenha solicitadas tem sido cumpridas
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- d) O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter DEFINITIVO, serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “PRÉ-ESCOLAR ALMERINDA LEITE” - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, CONFORME LEI 14.133/2021.

São Sebastião do Oeste, 23 de Abril de 2025.

Ademar Francisco Elói
Secretário de Obras e Infraestrutura

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

CONSTRUTORA E
ENGENHARIA RODRIGUES
DINIZ LTDA:29017991000105

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA E ENGENHARIA
RODRIGUES DINIZ
LTDA:29017991000105
Dados: 2025.04.30 15:44:00 -03'00'

Construtora e Engenharia Rodrigues Diniz LTDA – ME
CNPJ: 36.992.948/0001-18

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente Cbuq, com Área de 3.959,32 M2 – em Parte da Rua Floresta, no Bairro Prolongamento São José, Conforme Memorial, Planilhas e Projetos Anexados. Convênio Nº 92425/2021 – Caixa Econômica Federal.
- **Localização:** Rua Floresta Bairro Prolongamento São José no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.
- **Empreiteira:** MEGAPAV LTDA
- **CNPJ:** 52.889.260/0001 63
- **Processo Licitatório:** 013/2024
- **Concorrência:** 01/2024
- **Contrato Prestação de Serviços:** 032/2024

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, COM ÁREA DE 3.959,32 M2 – EM PARTE DA RUA FLORESTA, NO BAIRRO PROLONGAMENTO SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS E PROJETOS ANEXADOS. CONVÊNIO Nº 92425/2021 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 14.133/2021:

Em atendimento ao art. 140, I, a, da Lei 14.133/2021, após vistoria e análise dos elementos técnicos relativos à OBRA, fica constatado que as OBRAS foram executadas e concluídas em total consonância com o estabelecido em CONTRATO e demais normas técnicas vigentes, como status atual:

(x) APROVADO

NOTA:

- a) Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação estão sendo avaliadas nesse relatório questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

relativas ao cumprimento do projeto arquitetônico, como dimensionamento, aspectos estéticos e visualmente detectáveis, acabamento, funcionalidade elétrica e hidráulica e serviços complementares consonantes do projeto.

- b) Recebimento Definitivo, não deverá ser superior a 90 (noventa) dias da data de emissão deste Termo Recebimento Provisório da Obra, e desde que eventuais manutenções tenha solicitadas tem sido cumpridas
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- d) O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter DEFINITIVO, serviço de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA DE 3.959,32 M2 – EM PARTE DA RUA FLORESTA, NO BAIRRO PROLONGAMENTO SÃO JOSÉ, CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS E PROJETOS ANEXADOS. CONVÊNIO Nº 92425/2021 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 14.133/2021.

São Sebastião do Oeste, 23 de Abril de 2024.

Ademar Francisco Elói
Secretário de Obras e Infraestrutura

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

CONSTRUTORA
MEGAPAV
LTDA:52889260000163
Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA MEGAPAV
LTDA:52889260000163
Data: 2023.04.23 17:22:11
+03'00'

MEGAPAV LTDA
CNPJ: 52.889.260/0001 63

Ian Erich Ramos Inácio

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

- Denominação da Obra: Contratação de Empresas, para Construção de Extensão de Rede de Distribuição de Energia e Instalação de Luminárias, Remoção e Troca de Postes no Bairro Nilda Barros
- Localização: Rua Três, Rua D e Rua 02 no Bairro Nilda Barros Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.
- Empreiteira: KPL Instalações Elétricas e Serviços LTDA
- CNPJ: 01.322.531/0001-63
- Processo Licitatório: 058/2024
- Dispensa: 020/2024
- Contrato Prestação de Serviços: 057/2024

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, REMOÇÃO E TROCA DE POSTES NO BAIRRO NILDA BARROS, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 14.133/2021:

Em atendimento ao art. 140, I, a, provisoriamente da Lei 14.133/2021, após vistoria e análise dos elementos técnicos relativos à OBRA, fica constatado que as OBRAS foram executadas e concluídas em total consonância com o estabelecido em CONTRATO e demais normas técnicas vigentes, como status atual:

(x) APROVADO

NOTA:

- a) Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação está sendo avaliadas nesse relatório questões relativas ao cumprimento do projeto arquitetônico, como dimensionamento, aspectos estéticos e visualmente detectáveis, acabamento, funcionalidade elétrica e hidráulica e serviços complementares consonantes do projeto.
- b) Recebimento Definitivo, não deverá ser superior a 90 (noventa) dias da data de emissão deste Termo Recebimento Provisório da Obra, e desde que eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

manutenções solicitadas tenham sido cumpridas

- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- d) O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter PROVISÓRIO, serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, REMOÇÃO E TROCA DE POSTES NO BAIRRO NILDA BARROS, Município de São Sebastião do Oeste, CONFORME LEI 14.133/2021.

São Sebastião do Oeste, 23 de Abril de 2025.

Ademar Francisco Eloi

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

RONAN GUALBERTO
PEREIRA:877069116
91

Assinado de forma digital
por RONAN GUALBERTO
PEREIRA:87706911691
Dados: 2025.04.23 14:05:24
-03'00'

KPL INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.322.531/0001-63

RONAN GUALBERTO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD